

ESTIMATIVA: R\$ 1.285.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).
UASC: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>,

Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasnet.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Convocação Pública nº 014/2022

Data: 17 de outubro de 2022 - Horário: 10:00 horas - Sala 649

Processo Administrativo: 09/72/002.248/2021

Objeto: Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Cirurgia Geral e Urológica, por meio de Parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AP 3.3, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Valor Total estimado: R\$ 55.998.799,71 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que, classificadas como Organização da Sociedade Civil atendam as condições de participação do edital.

Informamos que o inteiro teor do edital referente a este chamamento público estará disponível no endereço:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=10559181>

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 014/2022

PROCESSO Nº 09/72/002248/2021

D.O RIO Nº 65 DE 22/06/2022 - PÁGINA 143

Onde se lê:

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CRITÉRIO)
1. Experiência	1	Tempo de experiência de gestão em saúde	4	10
	2	Experiência em unidade de saúde hospitalar com perfil cirúrgico	6	

Leia-se:

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CRITÉRIO)
1. Experiência	1	Tempo de experiência de gestão em saúde	6	10
	2	Experiência em unidade de saúde hospitalar com perfil cirúrgico	4	

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parágrafo Oitavo: Caso exista saldo entre o valor da parcela recebida e os gastos efetivamente realizados, este será descontado quando da liberação da parcela subsequente.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parágrafo Oitavo: EXCLUÍDO.

Onde se lê:

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Leia-se:

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OBS: O pagamento das parcelas variáveis ocorrerá somente a partir do segundo repasse, conforme atingimento dos requisitos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE DE 05.10.2022

09/052371/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal nº 74320, correspondente ao processo instrutivo nº 17.700.763/0001-48, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052372/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1009160, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052149/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 45, 11 (Quarenta e cinco reais e onze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 61789, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/004782/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052279/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 40, 80 (Quarenta reais e oitenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 62100, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005690/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052153/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 747, 44 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 61814, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/004781/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052221/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 13, 60 (treze reais e sessenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 62100, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/004782/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052152/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 151, 20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 61813, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/004781/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052216/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente à Nota Fiscal nº 470019, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/004782/2019 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 07.10.2022

09/007749/2021 - À EMPRESA MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 15.031.173/0001-44

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar as suas alegações por meio de defesa escrita e formal, sobre o descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico PE SMS nº 035/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE DE 07.10.2022

09/050166/2021- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 16.675, 62 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente à Armazenagem e Distribuição de Documentos do Hospital Lourenço Jorge da SMS, relativa ao mês de outubro de 2020, conforme fatura nº 6920, acostada às fls. 03.

09/052593/2020- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.567, 14 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), em favor da empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente à Operação Logística de Armazenagem e Distribuição de Documentos UPA Paciência, relativa ao mês de agosto de 2020, conforme fatura nº 6715, acostada às fls. 03.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 688 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 050/2022, D.O Rio de 14/09/2022, página 64 a 67**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 055/2022, D.O Rio 06/10/2022, página 75 a 78**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº . 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 055/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..05	1º	ANDRE LUIS DOS SANTOS COIMBRA	MEDICO PSQUIATRIA	CAPSI JOAO DE BARRO	***	***	***	***
..39	2º	MARCELLE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS FRAGA	MEDICO PSQUIATRIA	CAPSI JOAO DE BARRO	11/10/2022	10/10/2023	11/10/2022	10:00 ÀS 13:00
..49	1º	SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	11/10/2022	10/10/2023	11/10/2022	10:00 ÀS 13:00
..46	1º	RENATA ESTEVES DE ALMEIDA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	11/10/2022	10/10/2023	11/10/2022	10:00 ÀS 13:00